



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 823/2009

Dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas e dá outras providências.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - O quadro de cargos de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, regido pelo Regimento Jurídico Único, de conformidade com o Art. 34 e Inciso III do Art. 46 da Lei Orgânica do Município, ficará constituído dos seguintes quadros:

- I – Quadro de Provimento Efetivo;
- II – Quadro de Cargos em Comissão;
- III – Quadro de Função Gratificada.

Artigo 2º - O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, será provido através de concurso público e possui as seguintes vagas e categorias:

- | | |
|-----------------------------|-------------|
| 01 Técnico em Contabilidade | - Padrão 10 |
| 01 Agente Legislativo | - Padrão 09 |
| 01 Servente | - Padrão 02 |

Artigo 3º - O Quadro de Cargos em Comissão constitui-se das seguintes vagas e categorias funcionais:

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 A 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

01 Secretário Administrativo

CC – 2.250,69 (dois mil, duzentos

e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

01 Assessor Jurídico

CC – Padrão 10

01 Assessor da Presidência

CC – Padrão 09

01 Assessor de Imprensa

CC – Padrão 08

Artigo 4º - O quadro de Cargos de provimento de Função Gratificada, constitui-se da seguinte vaga e categoria:

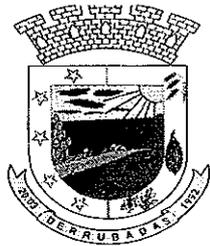
01 Tesoureiro

FG – Padrão 08

Parágrafo Único: O Provimento de cargos em função gratificada é privativo do Servidor detentor de provimento efetivo.

Artigo 5º - Os quadros de pessoal dispostos nos artigos anteriores, terão remuneração com base no princípio da isonomia, de conformidade com o Art. 34, § 5º da Lei Orgânica Municipal, bem como, com o quadro de padrões abaixo discriminado:

| PADRÃO | VENCIMENTO BÁSICO | FUNÇÃO GRATIFICADA |
|---------------|--------------------------|---------------------------|
| 01 | R\$ 470,21 | R\$ 235,10 |
| 02 | R\$ 495,01 | R\$ 247,50 |
| 03 | R\$ 553,22 | R\$ 276,61 |
| 04 | R\$ 652,48 | R\$ 326,24 |
| 05 | R\$ 751,60 | R\$ 375,80 |
| 06 | R\$ 850,62 | R\$ 425,31 |
| 07 | R\$ 950,06 | R\$ 475,03 |
| 08 | R\$ 1.049,24 | R\$ 524,62 |
| 09 | R\$ 1.148,50 | R\$ 574,25 |
| 10 | R\$ 1.545,44 | R\$ 772,72 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUL, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Parágrafo Único: Os Cargos de Provimento Efetivo, Cargos em

Comissão e Função Gratificada, instituídos nesta Lei, além do cargo de Agente Político Vereador, revogando-se o Artigo 2º da lei Municipal nº 760/2008, serão reajustados por Lei específica, para este fim.

Artigo 6º - Os Cargos de Provimento Efetivo e Cargos em Comissão, serão regidos pela Lei Municipal nº 010/93, garantindo-lhes todas as vantagens contidas na Lei Municipal nº 152/95 = ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Artigo 7º - As categorias funcionais contidas no quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada, serão providos de livre escolha do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 8º - Só será efetuado concurso público para o quadro de cargos de provimento efetivo, quando houver necessidade de preenchimento de vagas abertas.

Artigo 9º - A jornada de trabalho de todas as categorias do quadro funcional da Câmara Municipal, será de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção do Assessor Jurídico e do Secretário Administrativo.

Artigo 10 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 050/2000 de 30 de novembro de 2000.

Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2009.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Rua Ijuí, 500 - Fone 55 616 3059 - Fax: 55 3551 1854 -yucuma@maais.com

CEP – 98528-000 - DERRUBADAS/RS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica/mos que o(s) documento(s): **LEI MUNICIPAL(s) n.º(s) 823/2009**, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em lugar público e visível, de 21 de outubro até 03 de mês de novembro de 2009. Conforme artigo 091 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 03 de mês de novembro de 2009.

Suzete J. Didonet
Suzete Juliana Didonet

Responsável pela Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO YUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, aos 21
dias do mês de outubro de 2009.



ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

aos 21/10/2009.



Helio Lampert

Sec. Mun. Administração.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 A 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO

SALTO

YUCUMÃ

ANEXO I – 1

QUADRO : Permanente
CLASSE : Técnico em Contabilidade
NÍVEL : Médio
PADRÃO : 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudos, fiscalização, orientação e superintendência das atividades contábeis que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços, realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas diretoras da contabilidade da Câmara, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade, elaborar projetos orçamentários, analisar balanços e balancetes, executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos, escriturar contas correntes e diversas, organizar boletins de receita e despesa, se for o caso; escriturar mecanicamente fichas e empenhos, levantar e conferir balancetes; analisar processo de prestação de contas; examinar empenhos de despesas, verificando e classificando a existência de saldos nas dotações e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- semanais.
- a) **Horário:** Período normal de trabalho, 40 horas
- b) **Outras:** Viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Completo, com habilitação contabilidade.
- a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino Médio legal para o exercício da profissão de técnico em
- b) **Idade:** Acima de 18 anos
- c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 A 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

ANEXO I – 2

QUADRO : Permanente
CLASSE : Agente Legislativo
NÍVEL : Médio
PADRÃO : 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de escritórios de certa complexidade, que envolvam a interpretação de Leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Câmara Municipal e que exijam interpretação de textos legais, especialmente de legislação básica do Município, redigir quaisquer modalidades de expedientes administrativos, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de Lei, elaborar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, secretariar reuniões, comissões de inquérito e integrar grupos operacionais, fazer a chamada dos Vereadores, lavrar atas das sessões e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

semanais.

a) **Horário:** Período normal de trabalho, 40 horas

semanais.
cursos de especialização.

b) **Outras:** Viagens para fora da sede, freqüência a

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Completo.

a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino Médio

b) **Idade:** Acima de 18 anos

processo seletivo.

c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2009 A 2012



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

ANEXO I – 3

QUADRO : Permanente
CLASSE : Servente
NÍVEL : Fundamental
PADRÃO : 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Cuidar do aspecto físico das instalações do recinto da Câmara Municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos internos de conservação e limpeza, copa e cozinha, que requeiram conhecimento de higiene e trato social, limpeza geral das dependências da Câmara de Vereadores, serviço de atendimento (copa e cozinha) nas reuniões e sessões da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

semanais.

a) **Horário:** Período normal de trabalho, 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Fundamental Completo.

a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino

b) **Idade:** Acima de 18 anos

processo seletivo.

c) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – 4

QUADRO : Cargos em Comissão
CLASSE : Secretário Administrativo
NÍVEL : Médio
PADRÃO : Subsídio Equivalente ao de Secretário Municipal do Poder Executivo.

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar as funções de coordenação, orientação e controle de todas as atividades administrativas, financeiras e legislativas da Câmara Municipal.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos e financeiros da Câmara Municipal; Despachar com o Presidente o expediente dos serviços, bem como participar das reuniões coletivas quando convocadas; Manter sob sua responsabilidade o controle e a atualização dos arquivos e demais documentos da Câmara; prestar permanentemente assistência administrativa à Mesa Diretora da Câmara e demais Vereadores, Supervisionar as atividades de pessoal, material, arquivo, portarias, expediente, comunicações, serviços gerais, segurança, contabilidade, tesouraria e patrimônio; Confeccionar relatórios anuais, preparar ante-projetos, resoluções, portarias e minutar projetos de lei.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Horário:** À Disposição da Presidência da Câmara Municipal.

b) **Outras:** O exercício do cargo e ou função poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino Médio Completo.

b) **Idade:** Acima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Por indicação e nomeação da Presidência da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I – 5

QUADRO : Cargo em Comissão

CLASSE : Assessor Jurídico

NÍVEL : Superior

PADRÃO : 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar, acompanhar e coordenar o Processo Jurídico da Câmara de Vereadores representando a mesma em todas as situações em que seja necessário seus acompanhamentos e representatividade.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Orientar, coordenar e ordenar o processo legal da Câmara Municipal, acompanhar a vida funcional dos seus servidores, analisar o processo legislativo em consonância com a Lei Orgânica Municipal, representar a Câmara em ações que queiram conhecimentos jurídicos; defender os interesses da Câmara e da Presidência, fornecer pareceres sobre consultas feitas pela Mesa Diretora e Vereadores, executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Horário:** À disposição da Presidência da Câmara de Vereadores.

b) **Outras:** O exercício do cargo ou função poderá determinar viagens para fora do domicílio.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** 3º Grau Completo

b) **Idade:** Acima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Por indicação e nomeação da Presidência da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

ANEXO I – 6

QUADRO : Cargo em Comissão
CLASSE : Assessor da Presidência
NÍVEL : Médio
PADRÃO : 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora no que se refere ao cumprimento do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município; redigir e encaminhar qualquer modalidade de expediente administrativo ou legislativo quando solicitados pela Presidência da Câmara Municipal e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Horário:** À disposição da Presidência da Câmara municipal.

b) **Outras:** O exercício do cargo e ou função poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino Médio Completo ou cursando.

b) **Idade:** Acima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Por indicação ou nomeação da Presidência da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMÃ

ANEXO I – 7

QUADRO : Cargo em Comissão
CLASSE : Assessor de Imprensa
NÍVEL : Médio
PADRÃO : 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora, na divulgação dos atos de competência do Poder Legislativo.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Assessorar o Presidente da Câmara Municipal e aos demais membros da Mesa Diretora no que se refere à divulgação dos atos do Poder Legislativo, tanto em Jornais, Rádio, Internet e mural; publicar relatórios contábeis, e demais documentos que compõem os processos de tomadas de contas da Câmara Municipal; elaborar matérias pertinentes à Câmara Municipal para divulgação tanto em jornais, quanto nos espaços radiofônicos, além de executar outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) **Horário:** À disposição da Presidência da Câmara municipal.

b) **Outras:** O exercício do cargo e ou função poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) **Escolaridade:** Correspondente ao Ensino Médio Completo ou cursando.

b) **Idade:** Acima de 18 anos

RECRUTAMENTO: Por indicação ou nomeação da Presidência da Câmara Municipal.